



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAD, nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA VAGAS OCIOSAS - 2025

ERRATA nº02

Tendo em vista a manutenção da equidade, da transparência e da legalidade, a UNIRIO, evocando o princípio da autotutela, passa a rever os seus próprios atos e retifica, em parte, o resultado do processo seletivo discente em epígrafe, especificamente na modalidade de **Reingresso (Portador de Diploma de Graduação)**.

A candidata Maria Eduarda Marinho da Silva (**Serviço Social – Bacharelado Noturno**) foi indeferida por motivos diferentes ao que foi publicado no Resultado Parcial. Desta forma, elencamos as reais causas que motivaram o indeferimento do pleito à vaga:

Não consta Diploma de Graduação ou ATA de colação de grau ou Declaração de confecção do Diploma (Não atende ao Artigo 19, Inciso II, alínea "b" do Edital).

Não consta Histórico Escolar (Não atende ao Artigo 19, Inciso II, alínea "c" do Edital).

Não consta registro de realização do ENEM a partir da edição de 2009 (Não atende ao Artigo 2º do Edital).

Diante da documentação apresentada, não foi possível verificar se a colação de grau do candidato ocorreu a partir do primeiro semestre de 2021 (Não atende ao Artigo 16, Inciso I do Edital).

Não consta afinidade entre o Curso de origem e o de destino (Não atende ao Artigo 16, Inciso II do Edital).

Candidato oriundo de curso superior de formação específica ou de complementação de estudos (Não atende ao Artigo 16, §1º do Edital).

Candidato é egresso da UNIRIO (Não atende ao exigido no Artigo 3º, Inciso II do Edital).

Diante do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, não foi possível verificar o cumprimento do Artigo 20 do Edital.

Documentação incompatível com a modalidade escolhida;

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024
Eduardo de Souza Duarte
Coordenador CAEG